Governo do Distrito Federal
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração

ATA - INASDF/CONAD

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 55 minutos, na sala de reuniões da Sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 10º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a Décima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS, instituído pela Lei Nº 3.831, de 14 de março de 2006, como Órgão Superior de deliberação colegiada. Considerando a ausência, devidamente justificada, do Presidente do Conselho, a reunião foi presidida pela Senhora Ledamar Sousa Resende, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; AnaPaula Drumond Gervásio Guerra, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da SEEC/DF; Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; e Victor Tadeu Antunes Araújo, Diretor de Análises e Diligências da Controladoria-Geral do Distrito Federal. **Conselheiros Titulares representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE**: Élbia Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, indicados pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Elza Aparecida dos Reis almeida, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo Sindicato dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF; e Márcia Costa Gama, indicada pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS/DF. **Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE:** Juceli Rosa de Oliveira, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF. Registra-se que, em razão das ausências dos Conselheiros Titulares, os Conselheiro (as), Ledamar Sousa Resende, AnaPaula Drumond Gervásio Guerra, Jaqueline Sato Martins Leite e Victor Tadeu Antunes Araújo, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados: Maurílio de Freitas; Thiago Rogério Conde; e Rafaella Gomes Corado, respectivamente, Presidente e Membros Titulares do Conselho Fiscal do INAS, bem como os seguintes servidores do INAS: Daniel Izaias de Carvalho, Presidente; Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Chefe de Gabinete; Jurandir Freitas da Costa Júnior, Chefe da Unidade de Controle Interno; Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças; Anderson Fabrício de Alcântara, Diretor da Diretoria de Administração; Felipe Motta Schimmelpfeng, Diretor da Diretoria de Plano de Saúde; e Raphael Sampaio Malinverni, Diretor da Diretoria Jurídica. Verificada a existência de quórum, a Presidente, em exercício, cumprimentou a todos; fez a leitura da convocatória contendo a ordem do dia; e iniciou a reunião pelo **Item I da pauta.** Apresentação do novo Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, Doutor Daniel Izaias de Carvalho. Inicialmente, a Presidente, em exercício, discorreu, positivamente, sobre a atuação da ex-Presidente do INAS, Senhora Ana Paula Cardoso da Silva; procedeu às devidas apresentações do atual Presidente ao colegiado; teceu elogios ao Curriculum e experiências profissionais; agradeceu pelo aceite ao convite para o novo desafio, e lhe concedeu a palavra. Na oportunidade, o atual Presidente do INAS discorreu sobre a importância do Instituto; expôs o

pensamento de que se trata de uma política de saúde que vem para trazer valorização para o servidor; um plano de saúde que permite um serviço, de maneira mais módica, aos servidores do Distrito Federal; uma política que atualmente atingiu a marca de 100 mil vidas. Contudo, em que pese ser uma política recente, e possuir uma série de desafios, necessita consolidar-se para se tornar sustentável e permanente. Em seguida, fez elogios a equipe do INAS, e falou que envidará esforços para dar operacionalidade ao Plano. Registra-se que por sugestão dos Conselheiros (as): Ângelo Barros; Fernando Reis; Élbia de Almeida; Elaine Elesbão; Elza almeida e com a concordância do colegiado, consigna-se nesta ata, Moção de Louvor à brilhante atuação da Senhora Ana Paula Cardoso da Silva, enquanto Presidente do INAS. **Item II -** apresentação do Parecer da Prestação de Contas - exercício 2024 (164890493), para deliberação. (Processo SEI Nº 04001-00004635/2023-31). Sobre o assunto, após distribuição, impressa, do mencionado documento, bem como do Relatório Técnico - INASDF/CONFIS, enviado, anteriormente, para análise prévia, a Presidente, em exercício, solicitou aos membros do Conselho Fiscal que procedessem à apresentação da Prestação de Contas do ano de 2024. Por oportuno, o Senhor Maurílio de Freitas discorreu acerca do acompanhamento das contas do INAS no ano de 2024, o que culminou na elaboração do Relatório Técnico - INASDF/CONFIS (164893430), contendo os seguintes apontamentos a serem diligenciados pela Diretoria da Presidência do INAS: Força de trabalho; resultado financeiro; passivo decorrente de fornecedores a pagar a curto prazo; créditos a receber a curto prazo; inventário anual de almoxarifado; e inventário anual de bens patrimoniais. Em seguida, no que diz respeito aos apontamentos feitos sobre o orçamento, solicitou ao Conselheiro Thiago Rogério Conde, que explicasse sobre o comparativo da receita orçada com a receita arrecadada; e o comparativo da despesa orçada com a despesa executada. Logo após, o Presidente do Conselho Fiscal pontuou que foi submetido, via SEI, ao Conselho de Administração, Despacho - INASDF/CONFIS (164917153), solicitando que, após deliberação, o CONAD, encaminhe o processo à Presidência do INAS, para que, no prazo de 30 dias, informe, as providências adotadas visando solucionar os itens apontados no Relatório Técnico, bem como que adote providências para elaboração de um fluxo de caixa (projetado) para o exercício de 2025, demonstrando as entradas e saídas de recursos financeiros no período. Em seguida, informou que, após exame do acervo documental, físico e digital, o Conselho Fiscal emitiu o Parecer SEI-GDF nº 1/2025 - INASDF/CONFIS (164890493, recomendando a aprovação, sem ressalvas, das contas do INAS - Exercício 2024, pelo Conselho de Administração. Ao final, responderam às perguntas apresentadas e prestaram os esclarecimentos que se fizeram necessários. Nesse cenário, com fundamento na competência do Conselho de Administração, prevista na alínea "g" do inciso I do artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 46.395, de 15 de outubro de 2024, que trata das competências do Conselho de Administração em deliberar sobre o Parecer da Prestação de Contas do exercício, após a devida apreciação do Conselho Fiscal, e em consonância com o colegiado, a Presidente colocou o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal em votação. Após discussão e votação, o colegiado aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselho Fiscal que recomendou a aprovação, sem ressalvas, das contas do INAS - exercício 2024. Em ato contínuo, a Presidente do CONAD, em exercício, declarou o Parecer da Prestação de Contas Anual, referente ao ano de 2024, aprovado por unanimidade. **Item III -** apresentação de esclarecimentos quanto ao Requerimento Geral (163582007), referente ao Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE (Processo SEI Nº 04001-00000421/2024-76). Sobre a matéria, a Presidente, em exercício, solicitou ao Diretor da Diretoria de Plano de Saúde que prestasse os esclarecimentos. Após distribuição da cópia, impressa, da Nota Técnica Nº 1/2025 - INASDF/PRESI/DIPLAS (166315281), que visa esclarecer os itens de 1 a 3 do Requerimento Geral (166315232), o Senhor Felipe Motta Schimmelpfeng fez uma retrospectiva acerca das ações executadas e deliberações; informou que para tratar do assunto foram autuados os seguintes Processos: 04001-00002828/2023-57, 04001-00000421/2024-76 e 04001-00004703/2023-61; rememorou os documentos apresentados e deliberações nas reuniões realizadas nos meses de janeiro de 2023 a julho de 2024, e indagou aos conselheiros se houve, operacionalmente, algum impacto. A Conselheira Márcia Costa Gama respondeu que do ponto de vista operacional não houve impacto. Contudo, manifestou entendimento de que isso poderia deixar o beneficiário inseguro. Na oportunidade, a Conselheira Elaine Elesbão solicitou o seguinte: que seja verificada, nas gravações das reuniões que trataram do Regulamento do Plano GDF Saúde, se a questão da cobertura para check-up foi objeto de debate; que para todas as comissões, instituídas no Conselho, seja elaborada ata de abertura e de encerramento; que o desenvolvimento e conclusão das matérias sejam apresentadas, ao Conselho, pela comissão; e que, se por algum motivo, houver a necessidade de alteração, que seja apresentada, inicialmente, à comissão. A Conselheira Márcia Costa Gama, solicitou uma questão de ordem, falou que examinou o acervo documental e que o único documento em que consta a exclusão do check-up é a Nota

Técnica Nº 5/2023 - INASDF/PRESI/DIPLAS/DAER, e afirmou que o assunto não foi submetido ao CONAD. O Senhor Felipe Motta Schimmelpfeng expôs o seguinte: que concorda com a Conselheira Elaine Elesbão, no que diz respeito ao aprimoramento do fluxo; que a Diretoria de Plano de Saúde, deveria ter esclarecido com mais ênfase a questão da Cobertura para check-up, no entanto, desde a redação anterior, contida no item 15 - Anexo IV do Decreto nº 27.231 já previa, expressamente, que exames de check-up estavam fora do rol de coberturas, sendo considerados procedimentos eletivos sem indicação clínica específica. Em ato contínuo, apresentou esclarecimentos sobre as seguintes exclusões de cobertura: aluguel de equipamentos e aparelhos não relacionados com o atendimento médico-hospitalar durante a internação hospitalar: cobertura para check-up; procedimentos realizados por técnicas específicas e produtos de higiene, óculos, lentes e suplementos alimentares: itens, extraordinários, em contas hospitalares, como frutas, refrigerantes e frigobar; tratamentos de Redesignação ou Readequação Sexual; e medicamentos oncológicos de uso oral. Ao final, e após responder as perguntas apresentadas, falou da necessidade de realização de revisões periódicas do regulamento, com o objetivo de ajustar e aperfeiçoar as coberturas e exclusões, sempre alinhando as necessidades dos beneficiários com a sustentabilidade do plano. Acrescentou que essas revisões também devem levar em consideração o impacto financeiro e assistencial das alterações, garantindo que o plano continue a fornecer cuidados de qualidade de forma eficiente, sem comprometer a sua estabilidade. **Item IV** - apresentação de esclarecimentos quanto ao Requerimento Geral (163569486), referente às medidas adotadas a título de controle de custos desde a aprovação da Proposta de Reequilíbrio Financeiro 2024-2025. (Processo SEI Nº 04001-00001000/2025-43). Sobre a temática, a Presidente, em exercício, oportunizou às signatárias do requerimento a fazerem interlocuções. Na ocasião, a Conselheira Renata de Melo falou que a iniciativa partiu de uma conversa com as Conselheiras Élbia de Almeida, Márcia Gama e Elaine Elesbão, em 14/02/2025, quando reuniram-se na sala de reuniões do Instituto, para tratarem da questão do Regulamento do Plano, e que a solicitação descrita na alínea "a" do Requerimento trata-se de questão de governança, ou seja, práticas que o conselho deve adotar, em atenção à transparência. Em seguida, manifestou preocupação em razão do Plano - GDF Saúde seguir deficitário, sem previsão de equalização, e falou que quando o CONAD aprovou o reajuste, ficou deliberado que o INAS adotaria medidas de controle de custo, em razão disso requereu a apresentação com vistas ao acompanhamento. Quanto às alíneas "b" e "c", falou que dizem respeito à disponibilização, com a devida antecedência, dos documentos acerca dos assuntos pautados nas convocatórias para serem tratados nas reuniões. Sobre a solicitação, a Presidente, em exercício, registrou que quando a matéria for objeto de deliberação, os documentos serão encaminhados para análise, com antecedência, caso a matéria seja referente à alteração de normativos, será tratada no âmbito das comissões, na forma proposta pela Conselheira Elaine Elesbão, e que somente após deliberação do CONAD, a decisão será publicada por meio de Resolução. Em seguida, a Presidente, em exercício, apresentou sugestão de pauta para a próxima reunião, a ser realizada no mês de abril de 2025, a qual foi acatada pelo colegiado. **Item V -** Informes gerais. A Presidente informou sobre a publicação do Decreto nº 46.940, de 11/03/2025, que estabeleceu em 2% (dois por cento) o aporte mensal do Governo do Distrito Federal para o Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. Em seguida, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 12 horas e 15 minutos. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente Ata que será inserida no Processo Nº 04001-00000249/2025-31, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinatura eletrônica dos Conselheiros Titulares presentes na reunião.

Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0283877-X**, **Presidente do Conselho de Administração substituto(a)**, em 31/03/2025, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO - Matr.0283915-6**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 01/04/2025, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERREIRA DOS REIS - Matr.0283865-6**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 01/04/2025, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SATO MARTINS LEITE - Matr.0283873-7**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 02/04/2025, às 07:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER - Matr.0283875-3**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 04/04/2025, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA - Matr.0283864-8**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 04/04/2025, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANAPAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA - Matr.0283885-0**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 04/04/2025, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA - Matr.0283907-5**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 05/04/2025, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0283876-1**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 08/04/2025, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA COSTA GAMA - Matr.0283868-0**, **Conselheiro(a) de Administração**, em 10/04/2025, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **166316185** código CRC= **88685E2C**.